



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 848

\*\*\*\*\*

de 09 de maio de 1.988

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.1.350.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000 - Despesas de Capital  
4200 - Inversões Financeiras  
42100308033 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$. 1.350.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

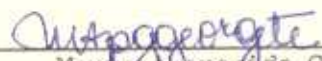
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41100842188 - Obras e Instalações.....Cz\$. 1.350.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 09 de maio de 1.988

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros civil e anexos desta cidade.

  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
Maria Aparecida G. Georgete  
=SECRETÁRIA=